

OBJETO: Projeto de Lei n.º 83/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.364, de 04 de junho de 2018, que cria dispõe acerca do procedimento para o pagamento das requisições de pequeno valor (RPV) devidas pelo Município de Dom Feliciano e dá outras providências.

A proposta em análise tem como justificativa a atualização de valores que o Município deva pagar em decorrência de decisões judiciais transitadas em julgado cujo o valor, atualizado, não exceda o valor do maior benefício do regime Geral de Previdência Social.

O referido Projeto veio acompanhado da competente justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 083/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 21 de novembro de 2022.


Pablo Cesar Freitas Campelo
Presidente.


Marco Aurélio Tyska
Secretário.


Celso Roberto Jeske
Membro.